



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Controle Interno



PARECER: 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 9/2019-034-PMI

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2018-034-PMI

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Itupiranga, conforme Decreto nº 216 de 12 de julho de 2019".

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo "menor preço", tendo como Objeto a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Itupiranga, conforme Decreto nº 216 de 12 de julho de 2019"**, conforme detalhado no Anexo II do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço por Item", com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Itupiranga/PA dispõe que o Edital e demais Anexos encontram-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal 013/2005, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-034-PMI

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Itupiranga, tendo como



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Controle Interno



Objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Itupiranga, conforme Decreto nº 216 de 12 de julho de 2019", com fulcro com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foram anexados ao processo licitatório 03 (três) cotações de preços realizadas pelo setor de compras nas empresas GAMELEIRA COM. E SERVIÇO LTDA – EPP, SUPER BOX LTDA – EPP, ATACADÃO E VAREJO WSS EIRELI – EPP.

Conforme Memorando nº 027-2019/Setor de Compras/SEGPLAF, o Valor Médio apurado após o Resumo de Cotação de Preços foi de **R\$ 167.434,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**. Cumpre ressaltar que as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Setor de Compras.

2

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão presencial foram observados os seguintes procedimentos:

- Memorando nº 466-2019/SEMED/PMI de Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório;
- Cópia da Publicação do Decreto nº 216, de 12 de julho de 2019 no D.O.U.;
- Memorando nº 65/2019 do Departamento de Alimentação escolar contendo Termo de Referência, Pauta Alimentação Escolar/PNAE-2019;
- Solicitação de Despesa nº 2019100401/2019;
- Cotação de Preços, no mínimo 03 (três), juntamente com o Mapa de Apuração de Preço Médio;
- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Autorização do chefe do Poder Executivo para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio);
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital;
- Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do Processo em seus ulteriores atos;
- No Edital consta Termo de Referência e seus Anexos;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Controle Interno



- Publicações dos Atos em conformidade com o Artigo 4º, Inciso V da Lei 10.520/02, na Imprensa Oficial do Estado – IOEPA, Diário Oficial da União – D.O.U, e no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP;
- Aviso de Licitação
- Documentos de Credenciamento;
- Propostas de Preços;
- Documentos de Habilitação;
- 1ª Ata de Realização do Pregão;
- Juntada de autenticidade de documentos de habilitação;
- Análises Técnicas;
- 2ª Ata de Realização do Pregão;
- Apuração do preço Final;
- Termo de adjudicação devidamente assinado.

Foram Credenciadas as seguintes Licitantes para participarem do certame:

- 1) GAMELEIRA COMÉRCIO E SER. LTDA – EPP;
- 2) ATACADÃO E VAREJO WSS EIRELI – EPP;
- 3) SUPER BOX LTDA – EPP.

3

Passados a fase de Credenciamento, passou-se a abertura dos envelopes de Propostas de Preços. Em seguida deu início a fase de lances.

Neste passo, ocorridos à fase de lances, e após o pregoeiro negociar com os representantes das empresas, o valor Global ficou em **R\$ 146.435,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Em ato contínuo, e após a verificação dos Documentos de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação **Declarou vencedoras as empresas GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP e SUPER BOX LTDA – EPP**, por apresentarem os menores preços, e atenderem todas as exigências contidas no Edital.

Por conseguinte, e por não ocorrer Recurso Administrativo, os Itens foram divididos as seguintes empresas abaixo:

- 1) **Item: 03 – GAMELEIRA COMÉRCIO E SER. LTDA – EPP – Valor Adjudicado: R\$ 100.125,00** (cem mil cento e vinte e cinco reais);
- 2) **Itens: 01 e 02 – SUPER BOX LTDA – EPP – Valor Adjudicado: R\$ 46.310,00** (quarenta e seis mil trezentos e dez reais);

Considerando o Princípio da Economicidade das contratações, o Controle Interno vem **RECOMENDAR a Homologação** dos Itens no valor Global de **R\$ 146.435,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, pois, os valores adjudicados encontram-se de acordo com a pesquisa mercadológica realizada através das cotações acostadas no Processo Licitatório, conforme Memorando nº 027-2019/Setor de Compras/SEGPLAF, e atendidas às condições de habilitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Controle Interno



Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização da despesa prevista no **Pregão Presencial nº: 9/2019-034-PMI**.

Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, e vem **RECOMENDAR** que se procedesse a **Emissão dos Contratos, Portarias dos Fiscais dos Contratos, e as seguintes Publicações: resultado/Homologação, e o Extrato dos Contratos no D.O.U, IOEPA e Jornal de Grande Circulação, no Portal do TCM/PA e no Site do Município.**

É O PARECER,

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para prosseguimento do feito.

Itupiranga/PA, 02 de dezembro de 2019.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Interno
Portaria N° 353/2017

4